



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 77 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

- A apresentação de requerimento (Protocolo nº 605186/2026) para desmembramento de imóvel, Chácara de terreno nº 04 (quatro) da Quadra V-13 (vê-treze), situado na Chácara Vale Verde, na cidade de Pequi, com Matrícula sob o nº 81.055, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG.
- Parecer favorável pela aprovação do desmembramento de área firmado pelo Engenheiro Civil do Município, Senhor Filipe Barcelos Barbosa – CREA MG 350.765/D e pelo Assessor Jurídico Municipal, Dr. Átila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau – OAB/MG 163.532.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Imóvel, Chácara de terreno nº 04 (quatro) da Quadra V-13 (vê-treze), situado na Chácara Vale Verde, na cidade de Pequi, com Matrícula sob o nº 81.055, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, com as seguintes especificações:

QUADRO DE ÁREAS, PERÍMETROS E CONFRONTAÇÕES

Lote/Área	Área (m²)	Perímetro (m)	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo
Área Remanescente (Chácara nº 04)	292,64	68,76	15,50 m - Rua G	15,50 m - Chácara 04-B	18,88 m - Chácara 04-A	18,88 m - Rua Alamanda
Chácara nº 04-A	292,64	68,76	15,50 m - Rua G	15,50 m - Chácara 04-B	18,88 m - Chácara 05	18,88 m - Área Remanescente
Chácara nº 04-B	292,64	80,88	9,44 m - Rua Alamanda	9,44 m - Chácara 05	31,00 m - Área Remanescente e 04-A	31,00 m - Chácara 04-C
Chácara nº 04-C	292,64	80,88	9,44 m - Rua Alamanda	9,44 m -	31,00 m - Chácara 04-B	31,00 m - Chácara 04-D

André



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

				Chácar a 05		
Chácara nº 04-D	292,64	80,88	9,44 m - Rua Alamanda	9,44 m - - Chácar a 05	31,00 m - Chácara 04-C	31,00 m - Chácara 03

QUADRO RESUMO

Descrição	Área (m²)	Perímetro (m)
Área Remanescente	292,64	68,76
Chácara nº 04-A	292,64	68,76
Chácara nº 04-B	292,64	80,88
Chácara nº 04-C	292,64	80,88
Chácara nº 04-D	292,64	80,88
Total da Matrícula	1.463,20	156,40

§ 1º - O Croqui e memorial descrito aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º - O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Artigo 3º - O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 4º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 18 de Agosto de 2026.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 18 / 08 / 2026
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi